



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 082/2022 - CLINICA DERMA URO LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO N.º 129/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/21-PP
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO N.º 130/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/21-PP





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 094/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 003/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação da CLINICA DERMA URO LTDA, CNPJ n.º 26.658.780/0 001-55, que teve como objeto a prestação de serviços médicos em procedimentos cirúrgicos eletivos de diversas especialidades, incluindo profissionais, centro cirúrgico, medicamentos e leito hospitalar, para atendimento das necessidades do Município de Matina-BA, no valor global de R\$ 153.721,00(cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um real).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 29 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** N.º 083/2022.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**Contratado:** CLINICA DERMA URO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.658.780/0001-55.**Objeto:** Prestação de serviços médicos em procedimentos cirúrgicos eletivos de diversas especialidades, incluindo profissionais, centro cirúrgico, medicamentos e leito hospitalar, para atendimento das necessidades do Município de Matina-BA.**Valor Global:** R\$ R\$ 153.721,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um real).**Período:** 29 de abril a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 153.721,00
		2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ CLINICA DERMA URO LTDA.

Matina – Estado da Bahia, 29 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM**Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993**



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 129/2021.

Processo Administrativo: N.º 182/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: LEANDRO SILVA RODRIGUES-MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.092.007/0001-56.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 58.000,00
		2.102 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 130/2021.

Processo Administrativo: N.º 182/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.115.622/0001-30.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 58.800,00
		2.102 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 073/2022, Edital de Credenciamento n.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 079/2022”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, s/n.º, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LEONARDO PRADO MARQUES, registrado (a) sob o CNPJ 41.403.459/0001-13, localizado à Rua Virgílio Antônio Fernandes, Centro, Matina-BA, por meio de seu representante, Sr.(a) LEONARDO PRADO MARQUES, brasileiro, maior, Médico, solteiro, registrado sob CPF: 070.899.345-19, RG n.º 1513281100 residente e domiciliado à Rua Virgílio Antônio Fernandes, Centro, Matina-BA, registrado no CRM- BA sob o n.º 37.247, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo refere-se à supressão consensual do Contrato n.º 073/2023, com lastro no com lastro no art. 65, inciso II, §2º da Lei 8666/93, que refere-se à prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais - PSF TOMAZ PAULO PEREIRA - LOCALIDADE DO MOCÓ, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

As partes acordam a supressão parcial do contrato, passando a ser o objeto: A prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço a ser pago pelos serviços será estabelecido com base nos valores definidos no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022, passando o contrato a contar, após a supressão parcial do objeto, o valor global de R\$217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais), para prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição do serviço	Regime	Quantidade/ Ano	Vagas	Valor Bruto em R\$
2	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso	Plantão	25	-	R\$1.950,00





	de Castro.				
3	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	70	-	1.850,00
4	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	20	-	900,00
5	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	10	-	950,00

§ 1º Os preços apresentados neste contrato abrangem encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, inclusive impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela contratada de suas obrigações.

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde de Matina procederá ao recolhimento do percentual de imposto previsto na legislação fiscal, sobre o valor da Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Matina
 Olga Gentil de Castro Cardoso
 Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Saúde
 Charles Jacson Fagundes Costa
 Secretário Municipal

LEONARDO PRADO MARQUES
 CNPJ nº 41.403.459/0001-13
 Contratado

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
 Matina – Bahia





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: N.º 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 012/2022

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N.º. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, Sr.^a **Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG n.º 01404422 60 e CPF n.º 083.504.265-00, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 14.133/2021.

FORNECEDORA: GABRIEL JOSÉ CARDOSO FERNANDES EIRELI-ME, pessoa jurídica, CNPJ n.º 36.029.516/0001-06, com sede na Rua Wilson Caldeira da Silva, n.º 154-A, Bairro Alto da Usina – Igarorã-Ba, CEP 46.490-000, representado pelo Sr. GABRIEL JOSE CARDOSO FERNANDES, portador do RG sob o n.º 12.686.653-80 SSP/ BA, CPF n.º 050.194.995-01, casado, residente e domiciliado na Rua Wilson Caldeira da Silva, n.º 154, Bairro Alto da Usina Igarorã-Ba, CEP- 46.490-000 doravante denominada CONTRATADO.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual para fins de reequilíbrio financeiro do Contrato Administrativo n.º 04, decorrente da Dispensa n.º 012/22, concedendo um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, totalizando o valor do presente aditivo contratual em R\$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único – Considerando o percentual de reajuste conferido no caput, o valor das parcelas mensais previstas na Cláusula Quarta do instrumento contratual serão de R\$2812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 18 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

GABRIEL JOSÉ CARDOSO FERNANDES EIRELI-ME

36.029.516/0001-06
Fornecedora





**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

*Apostilamento ao Contrato Administração nº
129/2021, Pregão Presencial nº 014/21-PP.*

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela prefeita municipal, o Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, casada, inscrita no RG sob o nº 01.404.422-60, no CPF sob o nº 083.504.265-00, com endereço na Pç. da Matriz, nº 07, Centro de Matina/BA, CEP 46480-000.

CONTRATADO: **LEANDRO SILVA RODRIGUES-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.092.007/0001-56, estabelecida à Fazenda Lage, Zona Rural, no Município de Matina, através de seu Sócio, **Sr. Leandro Silva Rodrigues**, portador de cédula de identidade nº 1373584319 SSP/BA e CPF nº 03360304527, detentor do endereço eletrônico leandro.transportesmatina@outlook.com, telefone celular 779951-6780, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato nº 129/2021, resultado do Pregão Presencial nº 014-21PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 58.000,00
		2.102 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Matina – Estado da Bahia, 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

*Apostilamento ao Contrato Administração nº
130/2021, Pregão Presencial nº 014/21-PP.*

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela prefeita municipal, o Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, casada, inscrita no RG sob o nº 01.404.422-60, no CPF sob o nº 083.504.265-00, com endereço na Pç. da Matriz, nº 07, Centro de Matina/BA, CEP 46480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.115.622/0001-30, estabelecida à Travessa Eugino Campos, Centro, no Município de Matina, através de seu Sócio-Gerente, **Sr. Odair Jose Magalhaes Freire**, portador de cédula de identidade nº 1011569795 SSP/BA e CPF nº 004.327.915-58, detentor do endereço eletrônico ODAIR.TRANSPORTESMATINA@OUTLOOK.COM, telefone celular 77 99194-4100, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato nº 130/2021, resultado do Pregão Presencial nº 014-21PP.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 58.800,00
		2.102 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Matina – Estado da Bahia, 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3957-2F3D-9944-E6EA-9B62> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3957-2F3D-9944-E6EA-9B62



Hash do Documento

6b006512e3b1928cb57287917f8d026a918f578eaefad99fdab53d460417bd95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2022 18:56 UTC-03:00